



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.423, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR O DECRETO Nº 6.412, DE 19 DE AGOSTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica revogado, em seu inteiro teor, o DECRETO Nº 6.412, DE 19 DE AGOSTO DE 2019, que "*Substitui membro da Comissão de Avaliação para Averiguação dos Serviços Prestados pela Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, nos termos que especifica*".


ART. 2º. Revigora o teor total do DECRETO Nº 6.280, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019, que "*Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação para Averiguação dos Serviços Prestados pela Organização Social Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, nos termos que especifica e dá outras providências*".

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de setembro de dois mil e dezenove.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas